



19 de outubro de 2022- Página 1 de 16

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.campobonito.pr.gov.br CNPJ N° 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal N° 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



PROCESSO Nº 145/2022 MODALIDADE Pregão Nº 91/2022 TERMO ADITIVO Nº 1AO CONTRATO Nº 279/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTES, PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **MAYARA LETICIA BREZINSKI PASQUALOTTO** CNPJ: 19.957.545/0001-19.

Cláusula Primeira: Conforme solicitação do gestor do contrato e de comum acordo entre as partes, fica aditada a meta física contratual em 16% (dezesseis por cento) no Item I, conforme Art. 65 da Lei 8.666/93, para que os serviços sejam utilizados na decoração do evento para a Confraternização do Dia do Servidor Público Municipal, a ser realizado no Pavilhão da Igreja Matriz no dia 28 de Outubro de 2022.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e MAYARA LETICIA BREZINSKI PASQUALOTTO

CAMPO BONITO, 18 DE OUTUBRO DE 2022.





19 de outubro de 2022- Página 2 de 16

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.campobonito.pr.gov.br CNPJ N° 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal N° 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



PROCESSO Nº 126/2021 MODALIDADE Pregão Nº 80/2021 TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 232/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA PARA CAPELAS MORTUÁRIAS

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa **ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA** CNPJ: 75.756.965/0001-08.

Cláusula Primeira: Conforme solicitação do gestor do contrato e com base no art. 65 da lei 8.666/1993, de comum acordo entre as partes, fica aditada a meta física em 25% (vinte e cinco por cento) do item 05-estante de aço.

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA

Campo Bonito, 17 de outubro de 2022.





19 de outubro de 2022- Página 3 de 16

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.campobonito.pr.gov.br CNPJ N° 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal N° 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



PROCESSO N° 52/2022 MODALIDADE Pregão N° 32/2022 TERMO ADITIVO N° 1 AO CONTRATO N° 80/2022

Objeto: Aquisição parcelada de materiais de Limpeza, Higiene pessoal, fralda descartável e lenço umedecido para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Escolas Municipais e Centro Municipal de Educação Infantil - CMEIs deste município.

Partes: Município de Campo Bonito e a empresa RODRIGO MIOTTO CNPJ: 02.632.226/0001-30.

Cláusula Primeira: Conforme solicitação da contratada, a fim de manter o equilibrio econômico do contrato, o valor do item 82- Rodo com cabo de madeira borracha dupla, tamanho 40cm, passa a ser R\$ 8,75 (oito e setenta e cinco), e do item 83 - Rodo com cabo de madeira, borracha dupla, 60cm passa a ser R\$ 11,80 (onze reais e oitenta centavos).

Cláusula Segunda: Ficam inalteradas as demais cláusulas que não conflitarem com este aditivo.

Foro: Comarca de Guaraniaçu

Assinaturas: Mario Weber e RODRIGO MIOTTO

Campo Bonito,18 de outubro de 2022.



Edição Ordinária Nº 1260- Ano 2022



OFICIAL

19 de outubro de 2022- Página 4 de 16

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.campobonito.pr.gov.br CNPJ N° 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal N° 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



CONCURSO PUBLICO 01/2022

Edital n.º 22/2022

O Prefeito Municipal de Campo Bonito Paraná, SR MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e considerando o que determina o artigo 37, inciso II da Constituição Federal;

TORNA PUBLICO

A CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionado para o cargo que especifica, aprovado em CONCURSO PUBLICO Edital 01/2022 de 06/06/2022, publicado no Diário oficial do Município, dia 07/06/2022, tornado Público homologado pelo Edital nº. 09/2022 de 03/08/2022, publicado no diário oficial do Município, dia 04/08/2022.

PATRICIA SIMIONI MACHADO

AUXILIAR ADMINISTRATIVO I

O Candidato convocado com interesse de assumir a vaga deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo de 05 dias úteis a partir da publicação desse edital, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme segue:

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO.

• Deverá apresentar CPF, RG, Título de Eleitor, comprovante que está quite com as obrigações eleitorais, estar quite e liberado do serviço militar se for o caso; Certidão de nascimento ou casamento.

(Caso tenha divergência no nome dos documentos de CPF/RG/título de eleitor, providenciar a regularização nos órgãos competentes);

- Exame admissional (medico) e exame psicológico (psicólogo) julgando apto físico e mentalmente pare o exercício do cargo;
- Tipo sanguíneo e fator RH;
- N° PIS/PASEP;
- N° de telefone para contato;
- Comprovante de residência;
- CPF e Certidão dos filhos menores;
- Declaração de bens;
- · Conta salário no SICREDI;



Edição Ordinária Nº 1260- Ano 2022



OFICIAL

19 de outubro de 2022- Página 5 de 16

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.campobonito.pr.gov.br CNPJ N° 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal N° 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



- CNH categoria D ou superior para o cargo de motorista e operador de maquinas pesadas;
- Não estar condenado por sentença criminal transitada em julgado e não cumprida, atestada por Certidão negativa de antecedentes criminais, sem ressalvas, expedida pelo cartório criminal;
- Não ser sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração;
- Não estra aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n°. 19 e 20, atestado por declaração;
- Não estar em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n°. 19 e 20, atestado por declaração;
- Comprovante de escolaridade, bem como estar registrado no respectivo Conselho de Classe, inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e regulador do exercício profissional, quando for o caso.

CAMPO BONITO - PR, 18/10/2022





19 de outubro de 2022- Página 6 de 16

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.campobonito.pr.gov.br CNPJ N° 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal N° 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº. 284/2022

SUMULA: NOMEIA CANDIDATO

APROVADO EM CONCURSO PUBLICO

O Prefeito de Campo Bonito, Estado do Paraná, Sr MARIO WEBER, no uso de suas atribuições legais e publicidade aos atos, de acordo com art. 37 inciso II e art. 41 da Constituição Federal, art. 14 da Lei 150/93, art. 93 inciso II da lei orgânica 30/90 e edital de concurso público nº. 09/2022.

NOMEAR:

Art. 1º - A partir de **19/10/2022**, no cargo efetivo de **FISCAL DE TRIBUTOS**, **VINICIUS COSTA GRILLO**, portador do CPF nº. 129.059.979-31,

Art. 2º - Cumprirá estágio probatório por um período de 03 anos a partir da data de 19/10/2022.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Bonito - PR, 18/10/2022





19 de outubro de 2022- Página 7 de 16

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.campobonito.pr.gov.br CNPJ N° 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal N° 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº. 285/2022 em 18/10/2022

SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR ASSIDUIDADE.

O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93, RESOLVE.

CONCEDER:

Art. 1º - licença premio de 03 meses, a EVANICE DE FATIMA AMARAL cargo efetivo de MONITORA DE CRECHE, pagamento em espécie nos meses de outubro e novembro/22 férias em dezembro/2022.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.





19 de outubro de 2022- Página 8 de 16

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.campobonito.pr.gov.br CNPJ N° 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal N° 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº. 286/2022 em 18/10/2022

SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR ASSIDUIDADE.

O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93, RESOLVE.

CONCEDER:

Art. 1º - licença premio de 03 meses, a MARIA JOSE VIERIRA DA ROCHA cargo efetivo de PROFESSOR, pagamento em espécie nos meses de outubro e novembro/22 férias em dezembro/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.





19 de outubro de 2022- Página 9 de 16

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.campobonito.pr.gov.br CNPJ N° 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal N° 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº. 287/2022 em 18/10/2022

SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR ASSIDUIDADE.

O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93, RESOLVE.

CONCEDER:

Art. 1º - licença premio de 03 meses, a CRISTIANE DA CUNHA ALEXANDRE cargo efetivo de PROFESSOR, pagamento em espécie nos meses de outubro e novembro/22 férias em dezembro/2022.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.





19 de outubro de 2022- Página 10 de 16

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.campobonito.pr.gov.br CNPJ N° 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal N° 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº. 288/2022 em 18/10/2022

SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR ASSIDUIDADE.

O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93, RESOLVE.

CONCEDER:

Art. 1º - licença premio de 03 meses, a GENECI NAZARE cargo efetivo de PROFESSOR, pagamento em espécie nos meses de outubro /22 férias em novembro e dezembro/2022.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.





19 de outubro de 2022- Página 11 de 16

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.campobonito.pr.gov.br CNPJ N° 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal N° 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº. 289/2022 em 18/10/2022

SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR ASSIDUIDADE.

O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93, RESOLVE.

CONCEDER:

Art. 1º - licença premio de 03 meses, a IRENE DA SILVA DE OLIVEIRA cargo efetivo de PROFESSOR, pagamento em espécie nos meses de outubro e novembro /22 férias em dezembro/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.





19 de outubro de 2022- Página 12 de 16

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.campobonito.pr.gov.br CNPJ N° 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal N° 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº. 290/2022 em 18/10/2022

SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR ASSIDUIDADE.

O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93, RESOLVE.

CONCEDER:

Art. 1º - licença premio de 03 meses, a MARILDA CRISTIANA IGLIKOWSKI BARONI cargo efetivo de PROFESSOR, pagamento em espécie nos meses de outubro e novembro /22 férias em dezembro/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.





19 de outubro de 2022- Página 13 de 16

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.campobonito.pr.gov.br CNPJ N° 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal N° 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº. 291/2022 em 18/10/2022

SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR ASSIDUIDADE.

O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93, RESOLVE.

CONCEDER:

Art. 1º - licença premio de 03 meses, a APARECIDA PINHEIRO DOS REIS GRASSI cargo efetivo de PROFESSOR, pagamento em espécie nos meses de outubro e novembro /22 férias em dezembro/2022.

Art.2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.





19 de outubro de 2022- Página 14 de 16

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.campobonito.pr.gov.br CNPJ N° 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal N° 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº. 292/2022 em 18/10/2022

SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR ASSIDUIDADE.

O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93, RESOLVE.

CONCEDER:

Art. 1º - licença premio de 03 meses, a DOUGLAS JUNIOR TEIXEIRA cargo efetivo de MOTORISTA, pagamento em espécie nos meses de outubro e novembro /22 férias em fevereiro/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.





19 de outubro de 2022- Página 15 de 16

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.campobonito.pr.gov.br CNPJ N° 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal N° 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº. 293/2022 em 18/10/2022

SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR ASSIDUIDADE.

O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93, RESOLVE.

CONCEDER:

Art. 1º - licença premio de 03 meses, a GEOVANI COSTA cargo efetivo de MOTORISTA, pagamento em espécie nos meses de outubro e novembro /22 férias em dezembro/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.





19 de outubro de 2022- Página 16 de 16

O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.campobonito.pr.gov.br CNPJ N° 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal N° 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



PORTARIA Nº. 294/2022 em 18/10/2022

SUMULA: CONCEDE 03 MESES DE LICENÇA A TÍTULO DE PREMIO POR ASSIDUIDADE.

O REPRESENTANTE LEGAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 88 § único da Lei Orgânica Municipal nº. 30/090 e art. 107 da Lei Municipal 150/93, RESOLVE.

CONCEDER:

Art. 1º - licença premio de 03 meses, a EDSON DE SOUZA cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, pagamento em espécie nos meses de outubro e novembro /22 férias em dezembro/2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Campo Bonito Paraná, Paço Municipal Álvaro Assis Grassi, nº 252.